

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO*

PROJETO DE LEI

: 01-1133/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1133/1995 DE 19/10/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO NODA

E M E N T A:

DENOMINA DE RAINER WERNER, A VIELA SEM DENOMINACAO,
LOCALIZADA NO SETOR 187 QUADRA 206 AR/PR, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O B S E R V A C O E S:

DELIBERACAO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 13:13:47

00000013452-06



ARQUIVADO EM 08/01/97

CHIEFE DE SESSAO
Mesa de Apoio Técnico 18

1204 1032 00030

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE(M) juntado(s) lista de (s) rubri-	
cado(s) sob n.º 03 e informação sob	
n.º 04 127-110-195-a 1 Ed	



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	07	de proc.
n.º	1133	do 1995

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos do Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 10-06-1982 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1983 página 42.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

Rainer Werner FASSBINDER

Mais de 40 filmes para cinema e televisão em 14 anos de carreira fizeram de Fassbinder um dos cineastas mais conhecidos do jovem cinema alemão. Era um crítico apaixonado da sociedade de seu país e tinha uma visão pessimista de um mundo hostil à felicidade individual e à satisfação pessoal. Nascido em Bad Worishofen a 31 de maio de 1946, morreu em Munique a 10 de junho de 1982. Produziu muito e com muita rapidez, incluindo quase duas dezenas de peças teatrais, que enfocavam principalmente a relação entre a emotividade e o poder dos governos e do dinheiro na vida das comunidades. Um personagem do filme A terceira geração declara que

continua



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 03 da proc.
n.º 1133 de 1995

fls.2

"a fotografia é a mentira e o cinema é a mentira 24 vezes por segundo." Ele queria dizer que o cinema cria uma realidade própria uma verdade mentirosa ou uma mentira verdadeira. Seu teatro é questionador, despojado, como se vê em Afinal uma Mulher de negócios ou em As Lágrimas amargas de Petra von Kant. Com filmes como O casamento de Maria Braum e Encruzilhada de bestas humanas, ou ainda Desejo de Veronica Voss, com o qual ganhou o Festival de Berlim, Fassbinder conquistou seu lugar no cinema alemão.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 04

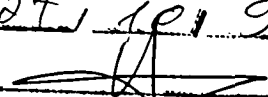
do processo n.º 1133 de 19..... 95 / 26 / 10 / 95 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 26-10-95

Adelina

A Com. de Const. e Justiça

27 / 10 / 95


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Fecc. Leg. Cicio - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/10/95 às 12:00 hs.

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

SEM EFEITO

PRESIDENTE

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Luís Roberto da Silva
Welo Rochelto

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 30 de 10 de 1995

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 23 11 95

(a) *M*



Câmara Municipal de São Paulo

Forma no 05 do Proc.
Nº 1133 de 13/95
funcionário
<i>Paulo</i>

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 1133/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADL06?

3º - A denominação proposta (Vieira Rainer Werner) constitui homônima?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Vieira) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 1133/95.

Atenciosamente,

Sala da Comissão de Justiça,

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

Presidente

30/11/95.

DEFIRO

A
LEG 3 - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SP., 30/11/95

CAETANO DEL CIOPO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG. 3

30/11/95
17:30h. *[Signature]*

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo solicitando informações ao presente
projeto de lei.

01-12-95

MÁRCOS ANTÔNIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Sr. Chefe,

Preparado conforme a solicitação de V.Sa.

01-12-95

[Signature]
ZUZI ZESATO
Oficial Legislativo

SEGUE *[Signature]* juntado....., nesta data
documento *[Signature]*..... papel de informação
rubricado *[Signature]* sob folha..... n.º 08108
Em 11/12/95



São Paulo, 04 de dezembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0938/1995

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regulamento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1133/95, de autoria do Vereador Málio Noda - que denomina Rainer Werner a vialeta sem denominação localizada no setor 187 - Quadra 206 - AR/PR, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MIGUEL COLASUONNO
President

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 1133/95 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

A sua Excelencia o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Dignissimo Prefeito do Municipio de São Paulo.

• 5537



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Fls. 07	Arq.
Nº 1133	de 1995
DE SÃO PAULO	

São Paulo, 04 de dezembro de 1995

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 938/95 , de
04/12/95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 1133/95 , de autoria do Ver. Mário Noda.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 1133/95 e do despacho da Co-
missão de Constituição e Justiça de fls. 05.

5/12/95

GUELLY PENHARRUBÁ FAGUNDES
Assessora - SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

08

do processo nº 1133 de 19 95-11-12-95 (a).....

À Douça Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 11 / 12 / 95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 11/12/95 às 18:00 hs.

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 09

Em 09 / 01 / 96

(a) 10

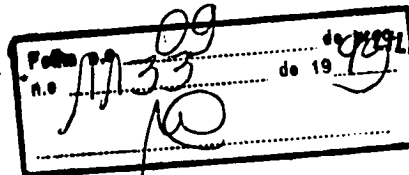


Folha de informacao n.

99

proc. n. 880030799538 em 20/12/95. (a)

CASE 6
Sr. Diretor



LIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS
Assist. Adm. mist.
SEHAB - CASE 4

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.133/95 MEMO ATL : 3.212/95 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 62.561-2

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE "5"

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : VE RAINER WERNER

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

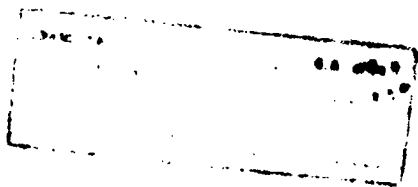
SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA.

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSULTAR R.I. PARA CONFIRMAR O CODLOG, POIS O MESMO NAO ESTA ATIVO.

20/12/95

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/01/96 às 15:00 hs.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUIM, juntados nesta data separ para informação documental rubricados sob
folhas de n 10 / 12/03/96 a)



C. 16 - PAR
16-0390/1996

Municipal de São Paulo

Folha nº	10	do total
n.º	1133	de 10

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 1133/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Moda, visa denominar Viela Rainer Werner, o logradouro público sem denominação localizada entre a Rua Antonio Paranhos (CODLOG 30.782-5) e Rua Júlio Maciel (CODLOG 63.096-6) - Vila Perus/Perus.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 12/03/96

[Handwritten signatures and initials]

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

A Douta Comissão de

Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 18/03/96

Projeto de Lei, de autoria do Vereador Manoel Nóbrega, visando denominar a Via Raimundo de Jesus, localizada entre a Rua João Manoel (Cidade 30.782-2) e Rua João Manoel (Cidade 30.782-2) e Rua João Manoel (Cidade 30.782-2) - Vila Mariana.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de Lei, solicitou o envio do Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o projeto.

MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA

Secretária

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta aparece nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 19/03/96 as 12:00 h.

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data ^{papel para informação} documento, rubricado

folha n.º / / de



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	11	do proc.
N.º	1133	de 1995
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da prorrogação, artigos 63º e 64 do Regimento Interno desta Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 05.06.96

[Signature]
Emílio Meneghini
Presidente

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 10 / 6 / 96

Wap.
DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de

Educ. Cult. e Esportes

Em 12/06/96 as 12:00 h.

[Signature]
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR *Wolff*

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

12 / 06 / 96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
5.60 - juntados nesta data	Depoimento e Informação
folhas de n° <u>12 / 08 / 94</u>	documento rubricados com <i>[Signature]</i>

A DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

W SP. 06 / 01 / 97

[Signature]
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

12

Papel para informação, rubricado como folha n.º

do processo n.º

01-1133

de 19

95 08 1

97

(a)

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	12 fls.
Arquivo em	08/1/97
O Func.º	

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em/...../.....

(a)

PARECER 390/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1133/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar Viela Rainer Werner, o logradouro público sem denominação localizada entre a Rua Antonio Paranhos (CODLOG 30.782-5) e Rua Júlio Maciel (CODLOG 63.096-6) - Vila Perus/Perus.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 12/03/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Nelo Rodolfo - Relator

Osvaldo Sanches

José Viviani Ferraz

Arselino Tatto

PARECER 390/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1133/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar Viela Rainer Werner, o logradouro público sem denominação localizada entre a Rua Antonio Paranhos (CODLOG 30.782-5) e Rua Júlio Maciel (CODLOG 63.096-6) - Vila Perus/Perus.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 12/03/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Nelo Rodolfo - Relator

Osvaldo Sanches

José Viviani Ferraz

Arselino Tatto

